



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota	
Responsável pela Demanda: Gildásio Antônio Fernandes	Matrícula/ SIAPE: 2827306
E-mail: dir.patrimonio.proad@ufvjm.edu.br	Telefone: (38) 3532 - 1294 / Ramal 8061

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

1.1. Para realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão há a necessidade de deslocamentos em veículos oficiais cujos trajetos podem envolver o trânsito em rodovias federais e estaduais.

1.2. Ocorre que em rodovias federais a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) usufrui de isenção, já em rodovias estaduais não, sendo necessário o pagamento das tarifas de pedágio.

1.3. Ante a esta necessidade deve-se buscar junto ao mercado soluções que promovam a celeridade na passagem dos veículos pelas praças de pedágios, possibilitando o controle financeiro dos gastos faturados com a devida conferência das passagens realizadas, promovendo maior segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas pela instituição quando envolver o uso de veículos oficiais.

1.4. Neste mesmo sentido, para uma gestão mais eficiente dos trajetos e controle e sistematização da frota da UFVJM, proporcionando um controle mais efetivo das rotas, auxiliando na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsitos, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário, de outra feita, apresenta-se também a necessidade de contratação de um serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da frota oficial via satélite.

1.5. Este segundo objeto destinará também em um melhor controle custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade, a eficiência, a economicidade e principalmente a fiscalização da frota da instituição.

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada em prestar serviços de passagem expressa em pedágios utilizando Transponder de Identificação Veicular TIV (TAG/STICKER) a ser instalado em veículos que compõem a frota da instituição e prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria dos veículos da instituição por GPS - via satélite, com cobertura em todo território nacional, em tempo real, 24 horas por dia, sem bloqueio remoto, com extração de relatórios para o adequado controle dos deslocamentos via sistema WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

### **3. QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA**

3.1. A contratação deverá proporcionar os serviços de passagem expressa em pedágios utilizando Transponder de Identificação Veicular TIV (TAG/STICKER) a ser instalado em veículos que compõem a frota da instituição e prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular de 84 (oitenta e quatro) veículos da instituição por GPS - via satélite, em todo território nacional, em tempo real, 24 horas por dia, sem bloqueio remoto, com extração de relatórios para o adequado controle dos deslocamentos via sistema WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

3.2. Serviços propostos nesta contratação:

3.2.1. Item 01 - Passagem expressa em pedágios para os veículos da frota oficial, cujo estimativo é de 84 (oitenta e quatro) veículos;

3.2.2. Item 02 - Rastreamento, monitoramento e telemetria veicular para os veículos da frota oficial, cujo estimativo é de 84 (oitenta e quatro) veículos.

3.3. Nesta mesma contratação deverão ser incluídos o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

3.4. A contratação deverá possibilitar a inclusão e exclusão de veículos, devendo o faturamento mensal a ser realizado apenas dos veículos que estiverem cadastrados para aquele período de faturamento, seja para o serviço de passagem expressa em pedágios para os veículos da frota oficial ou para o serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular. Tal situação justifica-se em razão do dinamismo existente em relação à frota da instituição, seja na incorporação de novos veículos ou na desincorporação.

### **4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:**

4.1. Em consultas a contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal, foi possível estimar para esta contratação um valor R\$60.000,00 por ano, distribuídos entre os seguintes serviços:

4.1.1. Serviços de passagem expressa em pedágios, referente aos custos da taxa de manutenção mensal, fornecimento e envio da TAG, R\$10.000,00 (dez mil reais);

4.1.2. Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. Para os serviços de passagem expressa em pedágios deve ser considerado o valor do ressarcimento cujo valor estimado anual é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### **5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO:**

5.1. Abril de 2024.

### **6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:**

6.1. Para esta contratação não há vinculação ou dependência em relação a outro objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução. Desse modo não há a necessidade de se aguardar processos para determinar a sequência em que esta contratação deverá ser realizada.

## **7. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP (QUANDO SE TRATAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO), PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

7.1. A contratação está alinhada ao estabelecido no inciso XV, art. 11, da Portaria nº 2634, de 25 de outubro de 2022, que define que compete à Divisão de Transportes zelar pelos equipamentos, máquinas, materiais permanentes ou de consumo e tendo as aprovações pertinentes e está inserida no Plano Anual de Contratação, conforme indicado no Documento DFD 572/2023/PCA - PROAD (SEI nº 1298169).

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada que deverá proporcionar os serviços de passagem expressa em pedágios utilizando Transponder de Identificação Veicular TIV (TAG/STICKER) a ser instalado em veículos que compõem a frota da instituição e prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular de 84 (oitenta e quatro) veículos da UFVJM por GPS - via satélite, em todo território nacional, 24 horas por dia, sem bloqueio remoto, com extração de relatórios para o adequado controle dos deslocamentos via sistema WEB, de modo que:

8.1.1. a instituição possa realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão onde houver a necessidade de deslocamentos em veículos oficiais cujos trajetos possam envolver o trânsito em rodovias em que a UFVJM não usufrua de isenção do pagamento de pedágios;

8.1.2. o pagamento possa ser realizado com celeridade, possibilitando o controle financeiro dos gastos faturados com a devida conferência das passagens realizadas;

8.1.3. a solução promova maior segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas pela instituição quando envolver o uso de veículos oficiais.

8.2. Em relação ao serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, busca-se com a contratação um sistema que permitirá um controle mais efetivo das rotas realizadas, proporcionando transparência com a disponibilização de um módulo para consulta pública, rastreabilidade das movimentações operacionais de cada veículo. Proporcionará, ainda, um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, que permite a interligação das informações recebidas. Como resultado da convergência são gerados dados, tais como, excesso de velocidade, frenagens bruscas, rota percorrida, tornando possível o aumento da produtividade e economicidade na gestão da frota e segurança aos ocupantes dos veículos oficiais.

8.3. O sistema de monitoramento/rastreamento/telemetria deve abranger a prestação do serviço de acesso via plataforma web, realizado via tecnologia de posicionamento com GPS, informando os dados imprescindíveis para a localização imediata do veículo dentro de mapas digitais com cobertura nacional, apresentando histórico de percurso realizado e criação de cerca eletrônica, que possibilite a geração de notificações quando os veículos oficiais saem de circulação de regiões delimitadas no mapa.

8.4. Deverá ainda armazenar os dados coletados resultantes do monitoramento/rastreamento/telemetria por no mínimo 365 dias, de tal forma, que dentro deste período possam ser acessados os registros e possa gerar relatórios gerenciais, bem como permitir a exportação destes dados para os formatos padrões disponíveis no mercado (PDF, XLS, CSV), dentre outros.

8.5. A contratação tem também como propósito uma gestão mais eficiente dos trajetos e controle e sistematização da frota da UFVJM, com um controle mais efetivo das rotas, auxiliando na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsitos, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário, situação atendida com a contratação de um serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite, convergindo com o aumento da produtividade, com eficiência, economicidade e principalmente a fiscalização e transparência no uso da frota da instituição.

8.6. Ressalta-se ainda que os serviços a serem contratados com sistema informatizado de dados,

se torna um novo capítulo em relação ao tema da publicidade e da transparência, tendo a rede mundial de computadores como um excelente meio para acessar informações públicas, permitindo assim comunicação rápida e em tempo real e acima de tudo transparência e eficiência na gestão dos serviços públicos.

## 9. INDICAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Tatyane Mirian Oliveira Alves

SIAPE 225\*\*\*\*

Thiago Antunes Lages

SIAPE 218\*\*\*\*

## 10. CIÊNCIA DOS MEMBROS INDICADOS A COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO

### **Equipe de Planejamento:**

Tatyane Mirian Oliveira Alves

SIAPE 225\*\*\*\*

Thiago Antunes Lages

SIAPE 218\*\*\*\*

### **Equipe Fiscalização Técnica:**

Antônio Carlos Martins Teixeira

SIAPE 230\*\*\*\*

Vinícius Antônio Campos Souza

SIAPE 217\*\*\*\*

### **Requisitante:**

Gildásio Antônio Fernandes

Diretor de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Frota

## APROVAÇÃO

**Donaldo Rosa Pires Júnior**  
Pró-Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor (a)**, em 24/01/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Antunes Lages, Servidor (a)**, em 24/01/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 24/01/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatyane Mirian Oliveira Alves, Servidor (a)**, em 05/02/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1315757** e o código CRC **BE197D55**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.000006/2024-65

SEI nº 1315757

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000